



Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
Comissão Eleitoral 2012 da Secretaria Estadual de Minas Gerais

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CBCE/MG - Gestão 2014/2016

Calendário Eleitoral

A Comissão Eleitoral, designada pela Secretaria Estadual de Minas Gerais do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte em 10 de agosto de 2013 e por mim presidida, de acordo com a alínea "a" do Artigo 19, Cap. IV, do Estatuto da entidade, estabelece o calendário visando à eleição desta secretaria para o biênio 2014/2016.

Ficam assim designadas as datas para o calendário eleitoral do biênio 2014/2016:

- 30/09/2013** – Divulgação do edital e calendário eleitoral;
- 01/10/2013 a 01/11/2013** – Período para inscrições de chapas;
- 11/11/2013 a 29/11/2013** - Divulgação das chapas inscritas com os respectivos programas. Envio de correspondência eletrônica aos sócios com orientação quanto ao procedimento eleitoral para o voto eletrônico.
- 02/12/2013 a 09/12/2013** - Período de votação em urna eletrônica.
- 12/12/2013** – Apuração dos votos
- 16/12/2013 a 20/12/2013** – Prazo para divulgação do resultado final da eleição através da página do CBCE e por mensagem eletrônica.
- 06/01/2014** – Posse da Secretaria Estadual do CBCE/MG - Gestão 2014/2016.

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1) As inscrições além de observarem o seu período, deverão conter o nome da chapa, os nomes dos candidatos aos cargos com dados curriculares resumidos e o programa da chapa. As inscrições deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico: prof.srs@gmail.com
- 2) Cabe informar que todo o processo de votação eletrônico tem caráter TOTALMENTE SECRETO;
- 3) Nos casos em que a comissão eleitoral identificar a impossibilidade de acesso dos associados ao voto eletrônico, e somente nestes casos, será adotado o voto postal, garantindo seu caráter secreto;
- 4) De acordo com o regimento das secretarias estaduais do CBCE (parágrafo único do art. 5, cap II; parágrafo 2 do art. 6, cap. IV, parágrafo 2 do cap I), candidatos à eleição não poderão compor a

- Comissão Eleitoral; cada chapa inscrita na eleição poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da comissão eleitoral;
- 5) Somente poderão ser votados para a Secretaria Estadual do CBCE/MG, associados efetivos com período de admissão no quadro associativo superior a 90 dias da data de votação. É necessário o título acadêmico mínimo de mestre para o cargo de secretário (art. 2, cap. I do regimento das secretarias estaduais do CBCE);
 - 6) Poderão votar todos os associados (efetivos e estudantes) com período de admissão superior a 90 dias a data de votação (parágrafo 23, art. 5, cap II do estatuto do CBCE);
 - 7) De acordo com o estatuto (art. 20 e 21, cap IV) o acesso à urna eletrônica, sistema de votação que será adotado nestas eleições, bem como a(s) carta(s) programáticas da(s) chapa(s) inscrita(s), deverão ser enviadas: a) aos sócios quites com a anuidade de 2013 paga; b) aos sócios em atraso de até duas anuidades;
 - 8) Os votos dos associados não quites serão aceitos desde que saldem seus débitos no período previsto para recebimento das senhas.

Sendo esses os encaminhamentos pertinentes ao processo eleitoral para a secretaria do CBCE/MG, biênio 2014/2016, esta comissão determina a imediata publicação do referido edital.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2013.

Silvio Ricardo da Silva

Priscila Augusta Ferreira Campos

Admir Soares de Almeida Junior